



Maceió, 15 de outubro de 2025

Nº 741

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO E:12070.0000001368/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (33442667), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 14 de outubro de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 560, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo **SEI nº E:12070.0000002506/2025**, RESOLVE conceder em favor de RAPHAEL ANDRÉ DA COSTA SOUZA, Agente de Apoio, matrícula nº 104-0, CPF/MF sob nº 091.206.464-10, RG nº 3467686-4 – SSP/AL, o pagamento de 3 (três) meias diárias referentes aos deslocamentos Maceió/Coruripe/Maceió realizado no dia 17 de setembro de 2025, Maceió/Porto Calvo/Maceió realizado no dia 24 de setembro de 2025 e Maceió/Paripueira/Maceió realizado no dia 2 de outubro de 2025 para realizar serviços de informática nas salas da Defensoria Pública no fórum da Comarca, totalizando o valor de R\$ 181,11 (cento e oitenta e um reais e onze centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 0312200042001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DPE Nº 561, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Largo, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HAYANNE AMELIE MEIRE LIEBING para atuar nas audiências, intimações e atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DPE Nº 562, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir força tarefa proporcional para atuação no Núcleo da Criança e do Adolescente, no período de 13 a 31 de outubro de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. MANUELA CARVALHO MENEZES, para atuar nos casos de curadoria especial ou existência de conflitos de interesse.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO



Maceió, 15 de outubro de 2025

Nº 741

PORTARIA DPE/AL Nº 563, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
062/2025	E:12070.0000002542/2025	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de ar condicionado através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 050/2024 Contratada: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.339.371/0001-59

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 066/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
05/11/2025	9ª Vara Criminal da Capital	0000071-54.2012.8.02.0097	1 Defensor Público
11/11/2025	9ª Vara Criminal da Capital	0700579-50.2021.8.02.0094	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br.com no período de **15 a 30 de outubro de 2025**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar nº 29/2011 e Resolução CSDPE/AL nº 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 052/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E O SR. RODRIGO GOMES MAFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DPE/AL E:12070.0000002216/2025.

LOCATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

LOCADOR: RODRIGO GOMES MAFRA, CPF nº ***.107.374-**.

OBJETO DO CONTRATO: Renovação do contrato DPE/AL nº 052/2023, destinado à locação do imóvel comercial situado sito à Rua José de Oliveira Rocha, no 279, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, por mais 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, a partir de 25 de outubro de 2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

Em decorrência do aumento de 3,328570%, apurado pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), o valor reajustado passará a ser R\$ 2.066,57 (dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Subitem: 15 - Locação de Imóveis. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº E:12070.0000002216/2025; Parecer Jurídico nº 225/2025.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e RODRIGO GOMES MAFRA, pela Contratada.



Maceió, 15 de outubro de 2025

Nº 741

COORDENADORIAS

PORTARIA nº 7/2025 DO NÚCLEO COM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MACEIÓ-AL

A COORDENADORA DO NÚCLEO COM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MACEIÓ-AL, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Resoluções n.º 1/2011, n.º 3/2013 e n.º 8/2015 do CSDPE/AL, bem como pela Portaria DPE nº 443, publicada no Diário Oficial de 5/8/2025, e pelo art. 18 da Portaria nº 3/2025 do Núcleo em referência, publicada no Diário Oficial de 19/8/2025, **resolve atribuir ao Defensor Público RÔMULO SANTA ROSA ALVES a função de assistir a parte autora JOSÉ KLEITON SANTOS DA ROCHA (CPF: 055.642.574-05), nos autos do processo nº 0000340-32.2024.8.02.0143**, com tramitação no 12º Juizado Especial Cível e Criminal desta Capital, tendo em vista a impossibilidade de atuação desta Coordenação (representação anterior da parte ré, em audiência).

Maceió-AL, 14 de outubro de 2025.

ANA MARIA BARROSO REZENDE
Coordenadora do Núcleo com Atuação nos Juizados Especiais

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EDITAL nº 39/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo nº E:12070.0000002549/2025 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Administração, destinado ao setor de **Administração**, na cidade de Maceió/AL, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Podem participar do processo seletivo estudantes de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas.
2. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **3º e o 7º período do curso de Bacharelado em Administração**. Candidatos que já tenham estagiado por mais de dezoito meses na Defensoria Pública de Alagoas (DPE/AL) não podem se inscrever, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08).
3. A seleção será conduzida pela Coordenação de Estágio, em parceria com o setor de Administração, com validade de 01(um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser renovada uma única vez por igual período.
4. A seleção tem como objetivo a formação de um cadastro de reserva para futuras oportunidades na área de Administração da Defensoria Pública do Estado de

Alagoas (DPE/AL). Os candidatos classificados poderão ser convocados e admitidos posteriormente, conforme o interesse da administração pública e a disponibilidade orçamentária.

5. Os estudantes selecionados atuarão em atividades vinculadas ao setor de Administração da DPE/AL, contribuindo diretamente para o desempenho das funções institucionais.

6. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. Esses benefícios serão oferecidos durante todo o período do estágio, sujeitos à disponibilidade orçamentária da DPE/AL.

7. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no **horário de 08h às 14h de segunda a sexta-feira**, na cidade de Maceió/AL.

8. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br e afixado na Sede da Defensoria Pública em Maceió (Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes).

9. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos ou até a conclusão do curso.

10. O estágio será regulamentado pelas cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública e as respectivas instituições de ensino, subsidiariamente pela legislação pertinente, e pelo agente de estágio, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

11. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12. Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima para aprovação.

13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

14. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência."

15. Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição e **enviar até o final do prazo de inscrições para o e-mail: selecaoestagiopdp@gmail.com**, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a) à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de



Maceió, 15 de outubro de 2025

Nº 741

Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

16. A inobservância do disposto no item 15 acima – em especial a ausência de encaminhamento do laudo médico necessário para o email informado – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

17. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **14 a 21 de outubro de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

1.1. Após a realização da inscrição através do site concursos.defensoria.al.def.br, deve o candidato enviar seu **currículo e certificações (se houver)** por correio eletrônico ao responsável pelo acompanhamento do estágio (selecaoestagiadp@gmail.com), com o título “**Seleção Estágio Defensoria em Administração - Maceió - Edital 39/2025**”, juntamente com um **documento de identidade**, destacando-se que os documentos deverão ser enviados no formato PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.

2. São condições de inscrição:

- estar devidamente matriculado no Curso de **Administração** de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estágio no horário diurno;
- No ato da inscrição, os candidatos devem enviar seu currículo e certificações (se houver), por e-mail no endereço eletrônico: selecaoestagiadp@gmail.com, conforme as instruções deste edital. Todos os documentos comprobatórios mencionados no currículo, bem como o histórico escolar, devem estar completos, legíveis e em formato Portable Document Format (PDF).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A presente seleção pública compõe de duas fases:

- 1ª fase: Análise de histórico acadêmico.

1.1. A avaliação de análise de histórico acadêmico obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Formação Acadêmica: A média geral do curso é um indicador do desempenho acadêmico do candidato. A pontuação desta avaliação corresponde ao coeficiente de rendimento acumulado durante o curso. A comprovação deve ser feita por meio do histórico acadêmico, que deve conter a nota e a média geral de todas as disciplinas já cumpridas no curso de **Administração**, além do nome do aluno e a data de expedição (expedido há menos de 30 dias).

1.2. O histórico acadêmico receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média geral** das disciplinas já cumpridas no curso de **Administração**.

1.3. Serão considerados aprovados para a **próxima etapa da seleção apenas os 10 (dez) primeiros classificados na primeira fase**, respeitado o empate na última posição.

1.4. A primeira fase tem como objetivo selecionar os 10 (dez) candidatos com maior média geral. Os dez primeiros classificados na primeira fase, respeitado o empate na última posição, serão convocados para a segunda fase (entrevista), de caráter classificatório.

- 2ª fase: Entrevista. Serão convocados para a entrevista os primeiros 10 (dez) candidatos classificados na primeira fase, respeitando o empate na última posição.

1.5. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada pela coordenação do setor de **Estágio e Convênio** da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

1.6. Cada candidato será avaliado individualmente, sendo atribuída uma nota de até 05 (cinco) pontos. A entrevista terá como objetivo avaliar:

- Conhecimentos e habilidades relacionadas às dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da Administração;
- Formação complementar, como cursos extracurriculares e experiências práticas, que serão analisadas e discutidas durante a entrevista com base no currículo e nas documentações comprobatórias apresentadas;
- Competências e habilidades essenciais ao exercício do estágio na área, tais como:
 - Organização e gestão do tempo** – capacidade de lidar com prazos e múltiplas demandas;
 - Comunicação clara e formal** – expressão adequada em e-mails, relatórios e atendimento;
 - Atenção a detalhes** – cuidado no preenchimento e conferência de documentos;
 - Conhecimento básico em rotinas administrativas – controle de planilhas, arquivamento e trâmite de processos;
 - Proatividade e responsabilidade** – iniciativa para resolver situações sob supervisão;
 - Domínio de ferramentas digitais** – especialmente Word, Excel e e-mail institucional.

1.7. A **data da entrevista será informada** através do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2025 - Processo Seletivo para estágio em **Administração**”) em decorrência da **publicação do resultado definitivo da primeira fase da seleção**.

1.8. A entrevista ocorrerá na **Sede Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL**.

1.9. O candidato(a) deverá enviar seu currículo por e-mail, juntamente com as documentações que comprovem as informações contidas nele.

1.10. Todos os documentos comprobatórios mencionados no currículo, devem estar completos, legíveis e em formato Portable Document Format (PDF).

1.11. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na primeira fase da seleção; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.



Maceió, 15 de outubro de 2025

Nº 741

1.12. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

1.13. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas no setor de **Administração** na unidade localizada em **Maceió**, durante o período de validade do processo seletivo.

1.14. A nota final do candidato será a soma resultante das notas da primeira e segunda fase do processo seletivo.

1.15. A entrevista não terá caráter eliminatório.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

f) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de **um dia útil** após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (selecaoestagiop@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio em Administração - Edital 39/2025” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o terceiro período e, no máximo, o sétimo período do curso de **Administração**, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo(a) Assistente Social orientador(a), a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o(a) Assistente Social receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O(A) Assistente Social orientador(a) do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Maceió, 15 de outubro de 2025

Nº 741

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário do curso de **Administração** na unidade da Defensoria Pública em Maceió-AL, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 15 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas